



EDITAL Nº UB 012/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, reconhecida pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na Capital do Estado de São Paulo, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 031/2023 de 28/11/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Pós-Doutorado em Engenharia Biomédica, para o 1º semestre letivo de 2024, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA

1.1. O curso será ministrado no seguinte endereço:

CAMPUS	ENDEREÇO
SÃO PAULO – ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, nº 584 Itaquera 08230-030 São Paulo/SP.

1.2. A denominação do curso alocado no *Campus*, o conceito CAPES, o número de vagas para ingresso e a duração por semestres do Curso ofertado neste Processo Seletivo está relacionado no Anexo I a este Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital
- As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <https://ubvestibular.com.br/>, a partir de 10h do dia **29/11/2023 até as 16h do dia 04/03/2024** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital
- A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do Curso a partir da primeira parcela do semestre (fev/24), caso seja aprovado.
- Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso para o Programa de Pós-graduação da Universidade Brasil, os candidatos graduados nas seguintes áreas:

PROGRAMA	ÁREA DA GRADUAÇÃO
Pós-Doutorado em Engenharia Biomédica	Exatas, Biológicas ou da Saúde

- A classificação da área do curso será feita com base nas áreas de avaliação da CAPES, disponível no link: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.



- f. A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.
- g. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.
- h. Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do candidato para o Programa de Pós-graduação escolhido, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter aprovação para matrícula.
- i. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- j. Após finalização do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos documentos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes):
 - Currículo Lattes Atualizado (CNPq);
 - Pré-Projeto de pesquisa adequado às linhas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Modelo no site do Programa);
 - Duas Cartas de Recomendação;
 - Carta de Aceite do possível orientador
- k. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação será realizado nas seguintes etapas:

3.1. Documentação

- a. **Análise da documentação** enviada na inscrição conforme item 2.1, alínea d, do presente edital.
- b. **Documentação aprovada**, o candidato receberá uma notificação por e-mail para a realização entrevista.
- c. **Documentação reprovada**, o candidato também receberá uma notificação com as devidas instruções.

3.2. Entrevista

- a. O candidato aprovado na etapa 3.1 deste Edital será convocado para a Entrevista.
- b. A convocação ocorrerá por e-mail e será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa.
- c. Cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora em dia e horário específico. Será disponibilizado um link de acesso previamente definido e publicado, junto a lista de convocação.
- d. No dia e horário especificado, o candidato deverá acessar o link referente à sua entrevista, estando em um local bem iluminado, silencioso e com boa conexão à internet.
- e. Após finalização da entrevista, o candidato deverá se desconectar do link e aguardar o parecer final da banca avaliadora, o resultado será divulgado em seu e-mail e no site da Universidade Brasil.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.1. A comissão de bolsa estará designada para a análise documental dos candidatos inscritos. A classificação será baseada na Análise do Plano de Trabalho e Análise da produção acadêmica do (a) candidato, segundo a tabela de pontuação abaixo.

Artigo Científico publicado nos últimos 3 anos em periódico Qualis CAPES 2017-2020. Obs: máx 45 pontos em B3.	Qualis A1: 50 Qualis A2: 40 Qualis B1: 35 Qualis B2: 25 Qualis B3: 15
Capítulo de livro publicado	Internacional: 20 Nacional: 10

Livro publicado	Internacional: 30 Nacional: 15
Patente Registrada	Internacional: 30 Nacional: 15
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	≥3 anos completo =25 ≤2 anos completo = 15
Atuação Profissional (Atividade Técnica, Ensino graduação ou pós-graduação)	>2 anos completo = 30 2 anos completo = 20 1 ano completo = 10

Regras de Avaliação:

- A comprovação da produção científica consistirá na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. No caso em que a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas para verificação e comprovação de todos os dados solicitados.
- A comprovação da produção científica no prelo (trabalhos aceitos, mas não publicados) consistirá na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e na “Área do Candidato” no endereço eletrônico <https://ubvestibular.com.br/>

6. DOS VALORES

6.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. O período de matrículas será de **29/01/2024 a 06/03/2024**.
- 7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá após o candidato aprovado assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dentro da Área do Candidato.
- 7.3. O R.A. (registro do aluno) e a senha (portal do aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente após efetivação da matrícula.
- 7.4. O candidato deverá realizar obrigatoriamente o upload dos documentos exigidos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes):



- a) Documento oficial válido com foto (RG, com CPF);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação e histórico escolar, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.
- e) Diploma e histórico escolar de mestrado, ou ata de Defesa para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham defendido até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Mestrado de Programas reconhecidos pela CAPES.

7.4.1. Documentos responsável financeiro, quando aplicável;

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante de Residência.

7.5. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso, conforme itens descritos acima.

7.5.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados com tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.

7.6. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do candidato.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico para o semestre letivo do referido Edital, disponível no site <https://ubvestibular.com.br/>.
- 8.2.** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela UNIVERSIDADE BRASIL, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.



- 8.3. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou que tiver se utilizado de meios ilícitos.
- 8.5. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.6. O candidato portador de necessidades especiais que demande de condições diferenciadas para realização do Processo Seletivo, deverá comunicar suas necessidades pelo e-mail documentacao.presencial@ub.edu.br, no máximo em até cinco dias antes do término das inscrições, para que a instituição possa tomar as providências necessárias.
- 8.7. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitem de condições especiais para realizar seus estudos na UNIVERSIDADE BRASIL, deverá comunicar suas necessidades via Central de Relacionamento com o Aluno-CRA, acessando o **Whatsapp – (11) 4858-6272**, assinalando a opção “VESTIBULAR E EDITAIS” informando suas necessidades, após efetivação da matrícula.
- 8.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Geral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

Bárbara Izabela Costa
Reitora



**ANEXO I - CURSO A SER OFERTADO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO
DE 2024**

a. **Campus São Paulo-Itaquera - Rua Carolina Fonseca, n° 584 | Itaquera | 082230-030 | São Paulo/SP.**

N°	CÓDIGO	PROGRAMA	MODALIDADE	CONCEITO CAPES	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2024/1	DURAÇÃO
01	33056013015P1	Engenharia Biomédica	Pós Doutorado Acadêmico	4	10	24 meses



ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL N° UB 012/2023 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line	11/10/2023 a 06/03/2024 Das 10h do primeiro dia às 16h do último dia
Prazo limite para envio de documentos	11/10/2023 a 04/03/2024 Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo, conforme item 2.1
	04/03/2024 Documentos para matrícula, conforme item 7.4
Divulgação convocados para Entrevista	22/01/2024 a 04/03/2024
Período de Matrículas	29/01/2024 a 04/03/2024 Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
Início das Atividades	05/02/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.